

## **LEI N° 1.495/2002**

### **Declara de Utilidade Pública o Grupo Folhas da Vida e Saúde Natural**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Folhas da Vida e Saúde Natural, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de maio de 2002

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei, originária de projeto de autoria do Vereador Carlindo Rosa Loures, foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/05/2002)